LEI Nº 3.509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revoga a Lei Municipal nº 3.237, de 04 de abril de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei municipal nº 3.237, de 04 de abril de 2007, em razão da impossibilidade de seu cumprimento por desinteresse do favorecido Natal Chierici.

ARTIGO 2.º - Em atenção ao disposto no art. 1º, fica o Departamento de Tributação da Prefeitura autorizado a rever o processo de compensação, para lançar os créditos devidos.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito